Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PROJETO DE LEI Nº 038/03

EMENTA: Nomina Escola de Educação Infantil em construção no Loteamento Reduto da Paz de "Escola Municipal Alberto Jorge".

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU e o Exmo. Sr. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte:

LEI:

Art. 1º. – Passa denominar-se de Escola Municipal Alberto Jorge, a Escola de Educação Infantil em construção no Loteamento Reduto da Paz.

Art. 2º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de dezembro de 2003.

Carlos Alberto Afonso Fernandes
Vereador-autor